



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 30/2023, CONSUNI/UFAL, de 06 de junho de 2023.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 23/2023-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROGRAMA “CENTRO DE INOVAÇÃO EDGE”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de junho de 2023;**

**CONSIDERANDO** a delegação de competência prevista no parágrafo único do Artigo 18 da Lei 10.973/2004, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a efetiva criação do Centro de Inovação EDGE como programa perene da Unidade Acadêmica Instituto de Computação (IC/UFAL);

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 23/2023-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para gestão do Programa “Centro de Inovação EDGE”, vinculado a Unidade Acadêmica Instituto de Computação (IC/UFAL).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de junho de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**